

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64290.000302/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente solicitação de aquisição de capas de colchões de solteiro tem por objetivo garantir melhores condições de higiene, organização e conservação do material de uso comum na 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada e do 23º Pelotão de Polícia do Exército. Os colchões são equipamentos indispensáveis para o repouso da tropa e, devido ao intenso uso diário, necessitam de proteção adequada para aumentar sua durabilidade e assegurar condições apropriadas de utilização pelos militares.

2.2 As capas de proteção proporcionam maior asseio, uma vez que evitam o contato direto do colchão com suor, poeira, líquidos e outros agentes que possam comprometer sua integridade. Essa medida contribui para reduzir a incidência de problemas de saúde relacionados à falta de higiene, tais como alergias e infecções de pele, além de garantir padrões adequados de bem-estar ao efetivo, principalmente durante longos períodos de instrução e treinamento.

2.3 Adicionalmente, a utilização de capas permite melhor padronização dos alojamentos, promovendo uma apresentação uniforme e organizada do ambiente militar. A conservação dos colchões com o uso dessas capas contribui para reduzir custos futuros com reposições, otimizando os recursos orçamentários disponíveis e garantindo maior eficiência administrativa no gerenciamento do patrimônio público.

2.4 Por fim, destaca-se que a aquisição das capas de colchões de solteiro é medida preventiva e necessária, alinhada às normas de saúde, segurança e bem-estar do efetivo. O investimento justifica-se ainda pelo impacto positivo na moral da tropa, refletindo diretamente na qualidade do descanso e, conseqüentemente, no desempenho operacional dos militares, o que contribui para a manutenção da prontidão e da eficiência do Exército.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
S4 - 6ª CIACOM MEC	WERBERTH OLIVEIRA DA SILVA - Cb EP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de capas de colchões de solteiro destinadas ao uso nos alojamentos da 6ª Companhia de Comunicações Mecanizada e do 23º Pelotão de Polícia do Exército, visando atender às necessidades de conservação, higiene e padronização dos materiais de uso coletivo.

4.2 As capas deverão ser confeccionadas em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, garantindo a proteção dos colchões contra sujeira, poeira, umidade e desgaste decorrente do uso contínuo. Devem apresentar dimensões compatíveis com os colchões de solteiro utilizados na Unidade, possuindo fechamento seguro (zíper ou similar) que assegure praticidade e durabilidade.

4.3 A contratação justifica-se pela necessidade de preservar os colchões já existentes, reduzindo custos com substituições prematuras e assegurando condições adequadas de higiene e saúde para o efetivo militar. O fornecimento deverá contemplar

produtos novos, de primeira qualidade e dentro dos padrões técnicos estabelecidos, de modo a atender plenamente aos objetivos administrativos e operacionais da Organização Militar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As especificações, o detalhamento do material, as características, os requisitos e o valor estimado foram regularmente determinados por empresa competente, estando a contratação regulamentada no âmbito da União Federal pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

5.2 Nesse sentido, o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê a utilização da Dispensa de Licitação para valores inferiores a R\$ 50.000,00 nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, é possível, por meio da dispensa, realizar tais aquisições, em conformidade com o art. 75 da referida Lei e com as disposições contidas no inciso II do mesmo dispositivo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

6.2 O endereço da entrega do material é na Rua Visconde de Mauá, S/nº, Centro, Cristalina – GO, CEP 73850-000.

6.3 O material será entregue no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, no "horário das 08:00hs às 16:30hs, de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs; porém em caso de urgência e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente ou nos finais de semana, sob condição de consulta e aprovação prévia da contratante.

6.4 A contratada deverá disponibilizar número de telefone móvel e e-mail de seu preposto, de forma que possibilite contato imediato com o Requisitante responsável, sempre que necessário, inclusive em dias não úteis, em horários diversos, em casos de emergências.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para fundamentar a estimativa da quantidade, foram consideradas as necessidades de no mínimo uma capa para cada colchão usado no dia a dia da OMDs. De acordo com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as quantidades previstas no presente Termo são estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.225,48

(Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, devido à inconveniência de realização de contratações menores, com o objetivo de aproveitar o ganho de escala decorrente de a licitação atender às necessidades das organizações militares da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1O órgão contratante não possui processo licitatório próprio vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO1, OE4 E OE5” do Plano de Gestão 2025-2028 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Aprimorar as estruturas de governança e gestão, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária) e visa disponibilizar materiais com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa missão institucional e de nossa visão de futuro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de capas de colchões de solteiro trará como principal benefício a melhoria das condições de higiene nos alojamentos, assegurando um ambiente mais saudável para o efetivo militar. A proteção dos colchões contra poeira, umidade e outros agentes contribui para a prevenção de alergias, infecções de pele e demais problemas de saúde relacionados à falta de asseio.

12.2 Outro benefício relevante é a conservação do patrimônio público, visto que o uso das capas prolongará a vida útil dos colchões já existentes. Com isso, reduz-se a necessidade de reposições frequentes, proporcionando maior economicidade e racionalidade no uso dos recursos orçamentários da Administração Pública.

12.3 A padronização dos alojamentos é também um ganho importante, uma vez que as capas conferem uniformidade na apresentação, promovendo disciplina, organização e melhor imagem institucional. Esse aspecto contribui para elevar a moral da tropa e reforçar o espírito de coletividade, elementos fundamentais no ambiente militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizado a Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte de materiais inservíveis serão conforme o plano de gestão ambiental da GU, conforme os métodos de logística reversa adotados no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação mostra-se viável por atender diretamente às necessidades de higiene, conservação e padronização dos alojamentos, garantindo melhores condições de repouso ao efetivo militar. O uso das capas de colchões prolongará a vida útil do material existente, reduzindo gastos com reposições e assegurando economicidade à Administração Pública. Além disso, trata-se de solução simples, de baixo custo e de grande impacto positivo na saúde, organização e bem-estar da tropa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WERBERTH OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 11:25:59.

TONY ALISSON FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 13:34:30.